



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXIII - Edição 5891 - Quarta-feira, 5 de dezembro de 2018
Divulgação: Quarta-feira, 5 de dezembro de 2018 **Publicação:** Quinta-feira, 6 de dezembro de 2018

EDIÇÃO EXTRA

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 20.125, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais)."

DECRETO Nº 20.125, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2717_ce_241688_1.pdf

DECRETO Nº 20.126, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.139.238,88 (um milhão, cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos)."

DECRETO Nº 20.126, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2717_ce_241691_1.pdf

DECRETO Nº 20.127, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018, que "abre créditos suplementares no Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.347.876,27 (vinte e dois milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)."

DECRETO Nº 20.127, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2717_ce_241694_1.pdf

DECRETO Nº 20.128, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018, que "abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)."

DECRETO Nº 20.128, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018.

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2717_ce_241703_1.pdf

DECRETO Nº 20.129, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018, que "aprova o Regimento Interno da Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública Municipal (CMRI), de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, regulamentada, no âmbito da Administração Pública Municipal, pelo Decreto nº 19.990 de 23 de maio de 2018."

DECRETO Nº 20.129, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2018

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/2717_ce_241712_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

PROCESSO 001.026205.15.7 SEI 18.0.000046142-0

PROCESSO SEI 18.0.000101470-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, doravante denominada CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, ERNO HARZHEIM, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, resolve rescindir unilateralmente o contrato celebrado com a empresa ML CORREA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL EIRELI ME., doravante denominada CONTRATADA, processo nº 001.026205.15.7, SEI 18.0.000046142-0 e SEI 18.0.000101470-2,

registrado na Procuradoria-Geral do Município sob o número 61025, livro 955 - D, folha 019, cujo objeto é a prestação de serviço de cozinha e de auxiliar de cozinha para atender as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. a contar do dia 06 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 78, incisos I, II e art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93, com base nos documentos e informações registrados no Processo 17.0.000051172-2.

A defesa prévia apresentada pela empresa não foi acatada, conforme consta nos autos do processo SEI 18.0.000046142-0.

Os efeitos da rescisão são imediatos, conforme disposto no artigo 109, parágrafo 2º. da Lei 8.666/93, ou seja, não tem efeito suspensivo.

Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, nos termos do artigo 109, §4º, da Lei nº 8.666/1993, contados a partir da intimação dos atos mediante publicação no Diário Oficial de Porto Alegre.

PABLO DE LANNOY STÜRMER, Secretário Municipal de Saúde Adjunto.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Nelson Marchezan Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO: Juliana Garcia de Castro

GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL: Cibele Oltramari

EDIÇÃO: Ana Paula Witt Mosená, Fernanda Silva da Silva, Kátia Maria Vieira Brito

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail diariooficial@sma.prefpoa.com.br, fones 3289-1182, 3289-1231, 3289-1248